LEI ORDINÁRIA N.° 2445, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Ferreira dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua n° 4 do loteamento Residencial *Giardino Di Veneto*, que se inicia na Rua 3 e termina junto à faixa *Non Aedificandi*, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Maria Ferreira dos Santos**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 01/06/1915 † 07/03/2010".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2.015 – LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JORGE DOS REIS E CUNHA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO